

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

Ofício 343/2018

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO referente à **NEGATIVA** e/ou **OMISSÃO** de divulgação da remuneração por nome do agente público da **administração indireta**

DOS FATOS:

1. Desde janeiro de 2018, o Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro solicita que a remuneração da administração indireta do município do Rio de Janeiro seja divulgada.

2. Acresceu-se à solicitação inicial de disponibilização, a possibilidade de pesquisa por lotação, seja da administração indireta, seja da administração direta.

3. Como exemplos, seguem alguns protocolos abertos nesse sentido:

RIO-17007968-5

RIO-17008017-1

RIO-17008027-4

RIO-17020643-1

RIO-17020668-6

RIO-17020710-6

RIO-17020743-4

RIO-17020780-7

RIO-17020806-4

RIO-17020829-2

RIO-17020896-8

RIO-17020950-4

RIO-17020992-6

RIO-17021056-8

RIO-17020672-7

RIO-17020739-2

RIO-17020778-4

RIO-17021106-6

RIO-17021142-6

RIO-17021171-2

RIO-17021210-6

RIO-17021245-8

RIO-17021277-4

4. Considerando que até a presente data não há integral, periódica e sistemática transparência da remuneração da administração indireta.

5. Considerando que até a presente data não há possibilidade de pesquisa de remuneração por lotação na administração direta e indireta.

6. Considerando que houve o compromisso da prefeitura para a disponibilização dessa ferramenta, sem informação de cronograma de implantação.

7. Pelo exposto, apresento o **RECURSO** à Comissão de Reavaliação de

Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018 para:

7.1. Disponibilização integral e periódica da remuneração da administração indireta.

7.2. Informação de cronograma de implantação da ferramenta de pesquisa por lotação no sistema de remuneração da administração direta e indireta.

7.3. Avaliação quanto à eventual conduta ilícita prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br